Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: http://www.cmsls.sp.gov.br – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
PROCESSO DE DISPENSA Nº 102/2026

Setor Requisitante: Administração
Responsável pela Demanda: Solange Mendes Fischer
E-mail: compras@cmsls.sp.gov.br
Telefone: (11)4686-1461

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação, e instalação de identificação visual institucional, incluindo revestimento de fachada, composição de letras-caixa, logotipo institucional, sistemas de iluminação em LED e pintura profissional do estacionamento, abrangendo todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, meios de acesso, montagem, fixação, instalação elétrica, acabamento e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A justificativa para essa aquisição visa efetuar a manutenção e adequação da fachada do prédio da Câmara Municipal, uma vez que parte da fachada confeccionada em madeira, está danificada, com risco de queda, bem como o letreiro apagado, sem visibilidade e com a estrutura danificada, por tratar-se de madeiramento instalado há mais de 20 anos, necessitando de substituição e reparos. Visa-se também, a modernização da fachada, como forma de melhorar e modernizar o prédio do Legislativo.

3 – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

- Conjunto 01 – Logotipo institucional (brasão): fornecimento e instalação de logotipo institucional em formato de caixa invertida, confeccionado com estrutura e corpo em chapa de aço galvanizado, com acabamento em pintura automotiva ou pintura eletrostática, na cor definida pela Contratante. A face frontal deverá ser constituída por acrílico cristal com espessura mínima de 3 mm, com aplicação de adesivo pelo verso, de modo a preservar a uniformidade e a proteção do acabamento. O conjunto deverá possuir moldura frontal removível para acesso e manutenção, relevo de 10 cm e dimensões aproximadas de 1,33 m de altura por 1,20 m de largura. A fixação deverá ser realizada de forma segura, nivelada e compatível com o substrato existente, incluindo todos os elementos de suporte e acabamento necessários.

- Conjunto 02 – Identificação institucional: fornecimento e instalação de composição de letras-caixa com os dizeres "CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA", confeccionada com estrutura e corpo em chapa de aço galvanizado, com acabamento em pintura automotiva ou pintura eletrostática, na cor definida pela Contratante, e face frontal em acrílico. O conjunto deverá possuir

CIDADE NATUREZA

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 · Fax: (11) 4686-3726
Site: http://www.cmsls.sp.gov.br – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

dimensões aproximadas de 6,83 m de comprimento por 1,16 m de altura e relevo de 8 cm. As letras deverão ser individualizadas, alinhadas, niveladas e fixadas de modo permanente e seguro. A iluminação deverá ser interna, direta e uniforme, mediante módulos ou fitas de LED na cor branco-frio, com temperatura de cor aproximada entre 5.000 K e 6.500 K, incluindo fontes de alimentação, cabos, conectores, dispositivos de proteção, fixações e demais componentes necessários ao funcionamento completo do sistema.

- Conjunto 03 – Identificação nominal: fornecimento e instalação de composição de letras-caixa com os dizeres "ROBERTO ISIDORO DE ANDRADE", confeccionada com estrutura e corpo em chapa de aço galvanizado, com acabamento em pintura automotiva ou pintura eletrostática, na cor definida pela Contratante, e face frontal em acrílico. O conjunto deverá possuir dimensões aproximadas de 7,43 m de comprimento por 0,35 m de altura e relevo de 8 cm. As letras deverão ser individualizadas, alinhadas, niveladas e fixadas de modo permanente e seguro. A iluminação deverá ser interna, direta e uniforme, mediante módulos ou fitas de LED na cor branco-frio, com temperatura de cor aproximada entre 5.000 K e 6.500 K, incluindo fontes de alimentação, cabos, conectores, dispositivos de proteção, fixações e demais componentes necessários ao funcionamento completo do sistema.

- Revestimento da fachada: Fornecimento e instalação de revestimento na parte frontal do prédio, conforme projeto, imagem ilustrativa ou orientação da Contratante, utilizando painéis de ACM — alumínio composto — próprios para aplicação externa, com espessura mínima de 3 mm, acabamento e cor definidos pela Contratante. O revestimento deverá abranger área aproximada de 12 m de comprimento por 5 m de altura, considerando os dois conjuntos de identificação, e deverá ser instalado sobre estrutura auxiliar adequada, devidamente alinhada, nivelada e fixada. Deverá ser prevista iluminação em LED nas partes superior e inferior do revestimento, com distribuição uniforme, incluindo luminárias, módulos ou fitas de LED, fontes de alimentação, cabeamento, dispositivos de proteção, suportes e demais componentes necessários. A parte inferior do revestimento deverá possuir avanço aproximado de 1 m, correspondente à coluna original do prédio, de modo a cobri-la integralmente, sem deixar áreas aparentes ou desprotegidas.

- Pintura do estacionamento: execução da revitalização completa do estacionamento localizado na parte frontal do prédio, incluindo limpeza, remoção de resíduos, correção de imperfeições, preparação da superfície, aplicação de primer ou selador quando tecnicamente necessário e aplicação de tinta própria para pavimento e tráfego de veículos, compatível com o substrato existente e adequada ao uso externo. Deverá ser realizada a demarcação das vagas permanentes com tinta de alta resistência, na cor amarela, observando-se alinhamento, uniformidade, dimensões e espaçamentos definidos pela Contratante. A área aproximada a ser revitalizada possui 12 m de comprimento por 4 m de largura.

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: http://www.cmsls.sp.gov.br – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Os interessados poderão comparecer no Prédio da Câmara Municipal para verificar as medidas e especificações para o orçamento, no período de 07 de outubro de 2026 a 09 de outubro de 2026 das 08:00 às 17:00h.
A instalação dos elementos da fachada deverá ser executada por equipe qualificada, mediante utilização de plataforma elevatória, andaime elétrico ou andaime manual, conforme as condições e características do local. Os serviços deverão incluir montagem, transporte vertical e horizontal, fixação, nivelamento, alinhamento, vedação, acabamento, testes de funcionamento, limpeza da área e retirada de resíduos, bem como todas as demais providências necessárias à entrega dos serviços em perfeitas condições de uso e apresentação.
Todas as adequações, modificações e intervenções necessárias no telhado, na estrutura de suporte, nas superfícies de fixação e nas instalações elétricas para a instalação e o funcionamento dos elementos contratados serão executadas pela empresa contratada. Caberá integralmente à contratada o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, meios de acesso, dispositivos de segurança, fontes de alimentação, cabeamento, conectores, suportes e demais componentes necessários. A contratada será responsável pela segurança dos trabalhadores, terceiros e do patrimônio, pela qualidade e estabilidade dos serviços, pelo funcionamento dos sistemas instalados e pela recomposição de quaisquer áreas eventualmente danificadas, observando as normas técnicas, elétricas, de acessibilidade, de trabalho em altura e de segurança aplicáveis.

4.1. Prazo de Entrega/Execução: 30 dias.
4.2. Local e horários da Entrega/Execução: De segunda a sexta-feira, as 09 às 16h, no prédio da Câmara Municipal, à Praça Dez De Agosto, 40, Centro - São Loureço da Serra.
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Alessandra – Setor de Compras
4.4. Prazo para pagamento: a combinar.

São Lourenço da Serra, 06 de outubro de 2026.

Solange Mendes Fischer
Dir. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CIDADE NATUREZA

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 · Fax: (11) 4686-3726
Site: http://www.cmsls.sp.gov.br – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.